**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2026/FMS**
**INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026/FMS**

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **COLORE PSICOLOGIA E ASSESSORIA COMPORTAMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.324.722/0001-20.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/a36696ec-3b27-44eb-9ff1-bba4e4c11c5c

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação para a participação da Equipe Multidisciplinar, composta pelos servidores Mauro Sérgio Martini, Marlene Theisen Hingrith, Vanessa Rhoden Foppa, Gisele Felicetti Daros, Fabiane Jardim, Dayane Vieira Martins dos Santos e Cheila Patrícia Zarpelon Medeiros, no Evento **"Encontro Colorê 2026 – Entre crises, emoções e comportamentos: compreendendo o que a criança tenta dizer"**, visando atender à necessidade de capacitação e aprimoramento profissional no âmbito municipal.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização dos profissionais da equipe multidisciplinar que atuam no âmbito municipal, sendo imprescindível para aprimorar o atendimento, a compreensão do desenvolvimento infantil, a interpretação de sinais e comportamentos desafiadores de crianças, bem como qualificar a prática profissional e a troca de experiências na rede de atendimento da Secretaria de Educação.

Destaca-se que a ausência da contratação poderá acarretar prejuízos à qualidade do atendimento técnico prestado às crianças, comprometendo a atualização profissional da equipe frente a demandas comportamentais e emocionais complexas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para suprir a demanda existente, assegurando melhores condições de execução das atividades e atendimento às necessidades da Administração.

Além disso, considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alíena "f", da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

**3.1.** A contratação está amparada no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos, previsto na Lei Complementar nº 81/2024, especialmente em seu artigo 160, que determina, entre os deveres, a frequência dos servidores em cursos de aperfeiçoamento profissional.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Detalhamento da proposta:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Contrataação para participação no evento "Encontro Colorê 2026" (Data: 12/09/2026, Carga horária: 04h, Local: Auditório Afonso Dresch – Campus 1 da UNOESC, Joaçaba/SC). | Un | 07 | R$ 75,00 | R$ 525,00 |

Valor da contratação: **R$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os preços são fixos e irreajustáveis.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão por conta da dotação abaixo especificada, nos seguintes valores e fontes:

| | Código | Especificação |
|---|---|---|
| Despesa | 53 | 33900000-Aplicações Diretas |
| Órgão/Unidade | 05001 | Divisão de Educação |
| Funcional | 0012 | Educação |
| Ação | 2022 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| Elemento | 33903999 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| Programa | 0011 | Educação Básica |
| Valor | R$ | Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Fonte | 1500.1001.0000 | 525,00 |

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, após a confirmação de inscrição dos participantes no evento, mediante apresentação do respectivo boleto do documento fiscal correspondente;

**5.2.** O pagamento será efetuado exclusivamente após a apresentação na Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor designado, observada as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.3.** A Nota Fiscal ou documento fiscal correspondente deverá ser emitido em nome da

PREFEITURA DE IBICARÉ, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e dos serviços prestados;

**5.4.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser enviado para:

- ✓ **PREFEITURA DE IBICARÉ**- Rua Dom Pedro II, 133, Centro, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30.
- ✓

**5.5.** A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados na ocasião da habilitação.

## 6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

**6.1.** O evento "Encontro Colorê 2026- Entre crises, emoções e comportamentos: compreendendo o que a criança tenta dizer" ocorrerá no dia 12 de setembro de 2026, no Auditório Afonso Dresch- Campus 1 da UNOESC, em Joaçaba/SC, com credenciamento a partir das 08h;

**6.2.** A execução do objeto consiste na efetivação da inscrição e participação de 07 servidores da Equipe Multidisciplinar no referido evento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

**6.3.** A contratada será responsável pelo fornecimento dos recursos necessários à realização de evento e pela emissão dos certificados de participação, com carga horária de 04 (quatro) horas, aos participantes;

**6.4.** O objeto será considerado executado mediante a efetiva inscrição e participação dos servidores no evento;

**6.5.** A execução deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as demais disposições aplicáveis à contratação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas aplicáveis;

**7.2.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e os demais documentos que instruem o processo de contratação;

**7.3.** O presente Edital será divulgado na forma prevista na legislação vigente.

Ibicaré, 20 de agosto de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 20/08/2026 16:43

MUNICÍPIODE IBICARÉ
Roberto Sergio Besen
**Prefeito Municipal**

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.